



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICADO EM 18/08/2016

18/08/16

Iza Maria Pereira  
Secretária Executiva  
Mat. SIAPE 2099

**PORTARIA UFERSA/PROAD N.º 098/2016, de 17 de agosto de 2016**

O Pró-Reitor de Administração da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFERSA/GAB N.º 1.452/2014, de 31 de outubro de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 03 de novembro de 2014,

**CONSIDERANDO** o Memorando Eletrônico N.º 266/2016 - CARAÚBAS, de 16 de agosto de 2016, que solicita mudança de gestores de contrato;

**CONSIDERANDO** o Contrato 121/2014 celebrado entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA** e a empresa **A. M. SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, nos termos do Pregão Eletrônico n.º 24/2014, que tem por objeto a contratação de serviço de reprografia, com concessão onerosa de uso de área física, no câmpus da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, em Caraúbas/RN;

**CONSIDERANDO** o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, com relação ao acompanhamento e fiscalização de contratos estabelecidos na administração pública federal;

**CONSIDERANDO** o que determina o artigo 2º, inciso II, alínea "d", da Portaria UFERSA/GAB N.º 0520/2016, de 04 de agosto de 2016,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Revogar a PORTARIA UFERSA/PROAD N.º 074/2016, de 17 de maio de 2016.

**Art. 2º** Designar os servidores **Joilson Garcia do Amaral** (Gestor Titular do Contrato) e **Eliude Emmanuelle Pinheiro de França Tôrres** (Gestor Substituto do Contrato).

**Art. 3º** Os servidores, ora designados, se responsabilizarão pelo acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, conforme o disposto na Instrução Normativa N.º 02/2008 – SLTI/MPOG, de 30 de abril de 2008.

**Art. 4º** Este ato entra em vigor a partir desta data.

  
**Jorge Luiz de Oliveira Cunha**  
Pró-Reitor de Administração